



## 通告

招聘編號：1705/DIT-DAT/2019

按二〇一九年十一月七日本人所作的批示，以及根據第 9/2018 號法律第 34 條及第 25/2018 號行政法規第 78 條第 3 款規定，以及經第 27/CE/2018 號批示確認修改第 49/CE/2010 號批示確認的新《民政總署人員通則》的規定，現透過進行對外開考，以個人勞動合同方式招聘第一職階二等翻譯員一名（中葡翻譯範疇）。

### 1 招考方式及有效期

本開考以對外開考方式進行，有效期為一年，自最後成績名單公佈之日起計。

### 2 報考期限

有關投考報名表應自本通告公佈之日緊接的第一個工作日起計二十日內(即截至二〇一九年十二月二日)遞交。

### 3 投考條件

#### 3.1 必須具備條件：

- 1) 澳門特別行政區永久性居民；
- 2) 成年；
- 3) 具備任職能力；
- 4) 不存在法定障礙；
- 5) 身體健康及精神健全，適合擔任職務；
- 6) 具備以下所指的任一學歷：
  - (i) 具中葡翻譯或語言範疇(中文或葡文)學士學位或同等學歷、或不頒授學士學位的連讀碩士或連讀博士學位；
  - (ii) 其他範疇學士學位或同等學歷、或不頒授學士學位的連讀碩士或連讀博士學位且合格完成澳門特別行政區《中葡文翻譯及傳譯學習計劃》；
- 7) 掌握兩種語言(中文及葡文)。

#### 3.2 投考報名時須遞交的文件：

- 1) 已填妥及經投考人簽署的投考報名表 (Mod.002/DRH/DAA V1 格式)，須附同倘有的證明文件副本\*；
- 2) 有效的澳門特別行政區永久性居民身份證副本 (A4 紙規格，正、背面同頁)\*\*；
- 3) 個人履歷 (須註明曾擔任工作的性質及期間)；
- 4) 3.1.6(i)所指的畢業證書\*\*及相關學歷成績表副本；或  
3.1.6(ii)所指的畢業證書\*\*及相關學歷成績表副本且合格完成澳門特別行政區《中葡文翻譯及傳譯學習計劃》的證明文件副本\*\*；
- 5) 與公共部門有聯繫的投考人：個人資料紀錄正本由所任職機關發出，其內尤須



載明投考人曾任職務、現處職程及職級、聯繫性質、職級年資、公職年資、工作表現評核及職業培訓。

投考人如屬本署工作人員，則豁免遞交此項所指的文件。

- \* 遞交副本時，請備正本或認證本以作核實，典試委員會將按此報名表所載的資料及投考人提交的文件，進行評分；
- \*\* 遞交副本時，請備正本或認證本以作核實，未能出示正本者，視為欠交文件。

#### 4 報名方式及地點

投考人可在辦公時間內於下述任一地點索取投考報名表（或透過本署網頁 <https://www.iam.gov.mo/c/pdf/eformDetail/PDF354> 下載），填妥後連同所需文件，於二〇一九年十二月二日或之前，前往以下任一地點親臨遞交：

- 綜合服務中心 - 澳門南灣大馬路 762-804 號中華廣場二樓(電話：8795 2635)
- 離島政府綜合服務中心 - 氹仔哥英布拉街 225 號三樓(電話：2842 1212)
- 北區市民服務中心 - 澳門黑沙環新街 52 號政府綜合服務大樓(電話：2847 1366)
- 北區市民服務中心(台山分站) - 澳門台山巴波沙大馬路 127 號嘉翠麗大廈 B 座地下(電話：2823 2660)
- 北區市民服務中心(筷子基分站) - 澳門沙梨頭新街筷子基社屋快達樓第 2 座地下 G 及 H 舖(電話：2826 1896)
- 中區市民服務中心 - 澳門三盞燈 5 及 7 號三盞燈綜合大樓三樓(電話：8291 7233)
- 中區市民服務中心(下環分站) - 澳門李加祿街下環街市市政綜合大樓四樓(電話：2893 9006)
- 離島區市民服務中心 - 氹仔黑橋街平民新村 75K 號（電話：2882 5252）
- 離島區市民服務中心(石排灣分站) - 路環蝴蝶谷大馬路石排灣社區綜合大樓六樓(電話：8394 3456)

辦公時間：星期一至五，上午九時至下午六時，中午照常辦公。

#### 5 職務內容

翻譯員：須忠於文章內容和寫作風格進行兩種官方語文翻譯(中葡/葡中)，以轉換為目標語言，並力求忠於原文的思想和主題，儘量保持原文的風格；忠於講者的正確意思進行兩種官方語文的傳譯(中葡/葡中)；除負責中、葡文的筆譯及傳譯工作外，尚須監控翻譯質量，校對相關外判翻譯文件，以及提供專業意見。

#### 6 職程及薪酬

第一職階二等翻譯員，薪俸為根據第 9/2018 號法律第 34 條及第 25/2018 號行政法規第 78 條第 3 款規定，以及經第 27/CE/2018 號批示確認修改第 49/CE/2010 號批示確認的新《民政總署人員通則》的規定附件 III 表一所載的 440 點。



## 7 甄選方式

先通過資格審查，符合條件者將透過知識考核進行甄選，在知識考核中取得不少於50分的投考人方可進入專業面試及履歷分析的甄選程序，最後根據投考人所得分數擇優錄用。

- 1) 知識考核 — 70% (分筆試及口試兩個階段進行)；  
第一階段：三小時的筆試 — 佔知識考核的 55%；  
第二階段：二十分鐘的口試 — 佔知識考核的 45%；
- 2) 專業面試 — 15%；
- 3) 履歷分析 — 15%。

除履歷分析外，投考人缺席或放棄任一考核即被除名。

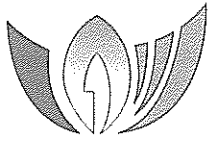
## 8 考試範圍

- 1) 《中華人民共和國澳門特別行政區基本法》；
- 2) 現行的澳門公職法律制度，包括：
  - 2.1 十二月二十一日第 87/89/M 號法令及相關修改 -《澳門公共行政工作人員通則》；
  - 2.2 第 14/2009 號法律及相關修改 - 《公務人員職程制度》；
  - 2.3 第 8/2004 號法律 - 《公共行政工作人員工作表現評核原則》；
  - 2.4 第 31/2004 號行政法規 - 核准《公共行政工作人員工作表現評核一般制度》；
  - 2.5 第 2/2011 號法律及相關修改 - 《年資獎金、房屋津貼及家庭津貼制度》；
  - 2.6 第 14/2016 號行政法規及相關修改 - 《公務人員的招聘、甄選及晉級培訓》；
  - 2.7 第 237/2016 號行政長官批示 - 關於第 14/2009 號法律附件一表二中第 3 級別至第 6 級別的一般職程須接受晉級培訓；
- 3) 十月十一日第 57/99/M 號法令核准的《行政程序法典》；
- 4) 第 9/2018 號法律 - 《設立市政署》；
- 5) 第 25/2018 號行政法規 - 《市政署的組織及運作》；
- 6) 中葡／葡中筆譯及傳譯；
- 7) 中、葡文寫作。

投考人在知識考核時可參閱上指 1) - 5) 項之法規（除原文外，不得另有其他文字標註或附有任何註釋），並不允許使用任何其他資料、文件、書本或電子設備。

## 9 適用法例

本開考由根據第 9/2018 號法律第 34 條及第 25/2018 號行政法規第 78 條第 3 款規定，以及經第 27/CE/2018 號批示確認修改第 49/CE/2010 號批示確認的新《民政總署人員通則》的規定規範。



## 10 注意事項

- 10.1 本署將於二〇二〇年一月十六日透過網頁(<https://www.iam.gov.mo/c/recruit/>)公佈臨時名單，並張貼於行政輔助廳之公告欄(澳門東方斜巷十四號東方中心 M 字樓)；知識考核的日期及地點將於確定名單內公佈。
- 10.2 倘投考人於截止報名日期前並未交妥本通告第 3.2 項所列明須遞交之文件，應在臨時名單公佈翌日起計十個工作日內補交，否則被除名。
- 10.3 投考人向本署提供的所有資料，只作為招聘用途。同時，所提供的個人資料將按照澳門特別行政區第 8/2005 號法律《個人資料保護法》的規定進行處理。如本署於審查投考者要件時遇有疑問，有關資料可能會送交予有權限機構作核證或查詢。投考人依法享有資訊權、查閱權及反對權，在行使時須以書面方式向本署提出。

## 11 典試委員會

主席：	黃寶儀	技術輔助廳廳長
正選委員：	馬宇希	翻譯處處長
	岑寶芬	人力資源處高級技術員
候補委員：	黃綺梨	翻譯處翻譯員
	甘美慧	人力資源處高級技術員

市政管理委員會主席

  
\_\_\_\_\_  
戴祖義  
二〇一九年十一月八日

## AVISO

### Referência n.º 1705/DIT-DAT/2019

Faz-se público que, por despacho do signatário de 7 de Novembro de 2019, e de acordo com o novo “Estatuto de Pessoal do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais”, homologado pelo Despacho n.º 49/CE/2010, com alteração homologada pelo Despacho n.º 27/CE/2018 e mantido em vigor nos termos do artigo 34.º da Lei n.º 9/2018 e do n.º 3 do artigo 78.º do Regulamento Administrativo n.º 25/2018, se acha aberto concurso externo para a admissão de um Intérprete-Tradutor de 2.ª classe, 1.º escalão (Área de tradução e interpretação nas línguas chinesa e portuguesa) em regime de contrato individual de trabalho.

#### 1. Tipo de concurso e validade

O presente concurso é de tipo externo e é válido por um ano a contar da data da publicação da lista de classificação final.

#### 2. Prazo de candidatura

Os boletins de candidatura deverão ser entregues no prazo de vinte dias a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso, ou seja até ao dia 2 de Dezembro de 2019.

#### 3. Requisitos de candidatura

##### 3.1 Condições necessárias:

- 1) Residente permanente da R.A.E.M.;
- 2) Maioridade;
- 3) Capacidade profissional;
- 4) Inexistência de impedimento legal;
- 5) Aptidão física e mental para o desempenho da função;
- 6) Possuir uma das seguintes habilitações académicas:
  - i) Licenciatura ou equiparada, ou mestrado ou doutoramento que corresponda a um ciclo de estudos integrados que não confira grau de licenciatura, em Tradução e Interpretação Chinês-Português ou em Línguas Chinesa ou Portuguesa;
  - ii) Licenciatura ou equiparada, ou mestrado ou doutoramento que corresponda a um ciclo de estudos integrados que não confira grau de licenciatura, em outras áreas, e ser aprovado/a no curso de formação “Programa de Aprendizagem de Tradução e Interpretação das Línguas Chinesa e Portuguesa” da RAEM;
- 7) Dominar as línguas chinesa e portuguesa.

##### 3.2 Documentos a apresentar na inscrição:

- 1) Boletim de candidatura ao concurso (Mod.002/DRH/DAA V1) devidamente preenchido e assinado pelo candidato, anexado com cópias dos documentos comprovativos, caso possua\*;
- 2) Fotocópia do Bilhete de Identidade de Residente Permanente da RAEM válido (em papel de formato A4, com os dois lados do documento na mesma página) \*\*;
- 3) Nota curricular (deve indicar o conteúdo funcional e o respectivo período);
- 4) Fotocópia do diploma da habilitação académica\*\* referida na alínea i) do ponto 3.1.6, assim como do boletim de classificação; ou  
Fotocópia do diploma da habilitação académica\*\* referida na alínea ii) do ponto 3.1.6 e do respectivo boletim de classificação e cópia do documento comprovativo de aprovação no curso de formação “Programa de Aprendizagem de Tradução e Interpretação das Línguas Chinesa e Portuguesa” da RAEM;



- 5) Os candidatos vinculados aos serviços públicos devem apresentar um registo biográfico emitido pelo serviço a que pertencem, do qual conste, sobretudo, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública, a avaliação do desempenho e a formação profissional.
- Os candidatos vinculados ao IAM ficam dispensados da apresentação deste documento.
- \* Aquando da entrega de cópia, deve apresentar original ou cópia autenticada, para conferência. O júri procederá à notação de acordo com as informações constantes no boletim de candidatura do concurso e nos documentos entregues pelo candidato;
- \*\* Os candidatos devem apresentar o original ou cópia autenticada dos documentos no acto de entrega das fotocópias para conferência. Caso não apresentem esses documentos, serão considerados como estando em falta.

#### 4. Forma de inscrição e local de entrega

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do boletim de candidatura, o qual pode ser obtido em quaisquer dos locais abaixo indicados (ou através da página electrónica <http://www.iam.gov.mo/p/pdf/eformDetail/PDF354>), devendo o mesmo ser entregue pessoalmente e com os documentos exigidos, até ao dia 2 de Dezembro de 2019 durante as horas de expediente, nos seguintes locais:

- Centro de Serviços  
-Avenida da Praia Grande n.ºs 762-804, Edf. China Plaza, 2.º andar, Macau (Tel. 8795 2635)
- Centro de Serviços da RAEM das Ilhas  
- Rua de Coimbra, n.º 225, 3.º andar, Taipa (Tel. 2842 1212)
- Centro de Prestação de Serviços ao Público da Zona Norte  
-Rua Nova da Areia Preta, n.º 52, Centro de Serviços da RAEM, Macau (Tel. 2847 1366)
- Centro de Prestação de Serviços ao Público da Zona Norte (Posto de Toi San)  
-Avenida de Artur Tamagnini Barbosa, n.º 127, Edf. D.ª Julieta Nobre de Carvalho, Bloco B, R/C, Macau (Tel. 2823 2660)
- Centro de Prestação de Serviços ao Público da Zona Norte (Posto de Fai Chi Kei)  
-Rua Nova do Patane, Habitação Social do Fai Chi Kei, Edf. Fai Tat, Bloco II, R/C, Lojas G e H, Macau (Tel. 2826 1896)
- Centro de Prestação de Serviços ao Público da Zona Central  
-Rotunda de Carlos da Maia, n.ºs 5 e 7, Complexo da Rotunda de Carlos da Maia, 3.º andar, Macau (Tel. 8291 7233)
- Centro de Prestação de Serviços ao Público da Zona Central (Posto de S. Lourenço)  
-Rua de João Lecaros, Complexo Municipal do Mercado de S. Lourenço, 4.º andar, Macau (Tel. 2893 9006)
- Centro de Prestação de Serviços ao Público das Ilhas  
-Rua da Ponte Negra, Bairro Social da Taipa, n.º 75 K (Tel. 2882 5252)
- Centro de Prestação de Serviços ao Público das Ilhas (Posto de Seac Pai Van)  
-Avenida de Vale das Borboletas, Complexo Comunitário de Seac Pai Van, 6.º andar, Coloane (Tel. 8394 3456)

Horário de expediente: 2.ª a 6.ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, sem interrupção à hora de almoço.



## 5. Área funcional

**Intérprete-Tradutor:** compete-lhe efectuar a tradução de textos de uma das duas línguas oficiais (chinesa/portuguesa) para a outra, procurando respeitar o seu conteúdo e a forma; e durante intervenções públicas, fazer a tradução oral de uma língua oficial (chinesa/portuguesa) para a outra, procurando respeitar o sentido exacto do que é dito pelos intervenientes. Além dos trabalhos de interpretação e tradução nas línguas chinesa e portuguesa, responsabiliza-se ainda pela supervisão e controlo da qualidade da tradução, revisão das traduções adjudicadas, bem como pela prestação de opiniões profissionais.

## 6. Carreira e remuneração

O Intérprete-Tradutor de 2.<sup>a</sup> classe, 1.<sup>o</sup> escalão, é remunerado com o índice 440, de acordo com o Anexo II do novo “Estatuto de Pessoal do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais”, homologado pelo Despacho n.º 49/CE/2010, com alteração homologada pelo Despacho n.º 27/CE/2018, mantido em vigor nos termos do artigo 34.<sup>o</sup> da Lei n.º 9/2018 e do n.º 3 do artigo 78.<sup>o</sup> do Regulamento Administrativo n.º 25/2018.

## 7. Método de selecção

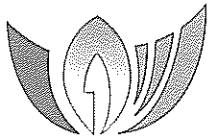
A selecção será efectuada mediante a apreciação das condições necessárias exigidas por este concurso. Os candidatos que reunirem os requisitos, serão avaliados através da prova de conhecimentos e os que obtiverem classificação não inferior a 50 valores serão submetidos a entrevista profissional e análise curricular, sendo seleccionado o candidato que obtiver a melhor classificação.

- 1) Provas de conhecimento 70% (revestirão a forma de prova escrita e de prova oral, realizadas em duas fases)
  - 1.<sup>a</sup> fase: prova escrita, com duração de três horas — 55% das provas de conhecimento
  - 2.<sup>a</sup> fase: prova oral, com duração de vinte minutos — 45% das provas de conhecimento
- 2) Entrevista profissional 15%
- 3) Análise curricular 15%

Com excepção da análise curricular, se os candidatos faltarem ou desistirem de qualquer prova, serão excluídos.

## 8. Programa das provas de conhecimento

- 1) Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China;
- 2) Regime Jurídico da Função Pública de Macau, em vigor, designadamente:
  - 2.1 Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro e respectivas alterações - Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau;
  - 2.2 Lei n.º 14/2009 e respectivas alterações - Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos;
  - 2.3 Lei n.º 8/2004 - Princípios relativos à avaliação do desempenho dos trabalhadores da Administração Pública;
  - 2.4 Regulamento Administrativo n.º 31/2004 - Aprovação do Regime geral de avaliação do desempenho dos trabalhadores da Administração Pública;
  - 2.5 Lei n.º 2/2011 e respectivas alterações - Regime do prémio de antiguidade e dos



- subsídios de residência e de família;
- 2.6 Regulamento Administrativo n.º 14/2016 e respectivas alterações – “Recrutamento, selecção e formação para efeitos de acesso dos trabalhadores dos serviços públicos”;
  - 2.7 Despacho do Chefe do Executivo n.º 237/2016 - Respeitante às carreiras gerais dos níveis 3 a 6 do mapa 2 do anexo I à Lei n.º 14/2009 que estão sujeitas a formação para efeitos de acesso;
- 3) Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro - Aprovação do Código do Procedimento Administrativo;
  - 4) Lei n.º 9/2018 - Criação do Instituto para os Assuntos Municipais;
  - 5) Regulamento Administrativo n.º 25/2018 - Organização e funcionamento do Instituto para os Assuntos Municipais;
  - 6) Tradução e interpretação de chinês para português e vice-versa;
  - 7) Redacção de textos nas línguas chinesa e portuguesa.

Durante a prestação da prova de conhecimento, os candidatos podem utilizar os diplomas relativos às matérias indicadas nas alíneas 1) a 5) (além do texto original, é proibido adicionar qualquer nota ou anotação), como elementos de consulta, não sendo aceite a utilização de outras informações, documentos, livros ou de equipamentos electrónicos.

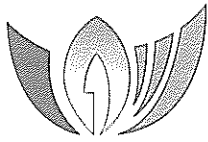
## 9. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do novo “Estatuto de Pessoal do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais”, homologado pelo Despacho n.º 49/CE/2010, com alteração homologada pelo Despacho n.º 27/CE/2018, mantido em vigor nos termos do artigo 34.º da Lei n.º 9/2018 e do n.º 3 do artigo 78.º do Regulamento Administrativo n.º 25/2018.

## 10. Observações

- 10.1 A lista provisória dos candidatos será publicada na página electrónica <http://www.iam.gov.mo/p/recruit/> e afixada nos placares de informação do Departamento de Apoio Administrativo, sito na Calçada do Tronco Velho, n.º 14, Centro Oriental, “M” Macau, no dia 16 de Janeiro de 2020. No momento de publicação da lista definitiva dos candidatos, dar-se-á a conhecer a data, a hora e o local da realização das provas de conhecimento.
- 10.2 Na falta da apresentação dos documentos referidos na alínea 3.2 deste aviso dentro do prazo de candidatura definido, o candidato deve apresentar os documentos em falta dentro de dez dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação da lista provisória, sob pena de exclusão.
- 10.3 Os dados que o concorrente apresentar, servem apenas para efeitos de recrutamento. Os dados pessoais apresentados serão tratados de acordo com as normas da Lei n.º 8/2005, “Lei da Protecção de Dados Pessoais”, da RAEM. Caso sobrevenham dúvidas no momento de verificação dos documentos dos candidatos, os respectivos dados poderão ser entregues às entidades competentes para apuramento da sua veracidade ou para obtenção de informações. No uso do direito que lhes assiste nos termos legais, os candidatos podem obter as informações que pretenderem, consultar os seus dados e exercer o seu direito de oposição, necessitando de apresentar para o efeito o respectivo pedido por escrito ao IAM.



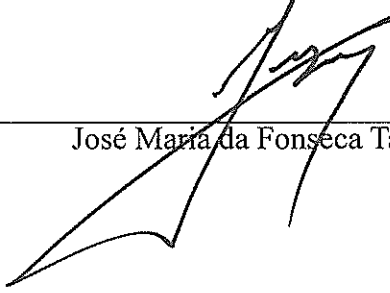


### 11. Júri

- Presidente: Wong Pou I, Chefe do Departamento de Apoio Técnico.  
Vogais efectivos: Filipe Rozan, Chefe da Divisão de Interpretação e Tradução;  
Sam Simões Pou Fan, Técnica Superior, da Divisão de Recursos Humanos.  
Vogais suplentes: Wong I Lei, Intérprete-Tradutora, da Divisão de Interpretação e Tradução;  
Kum Mei Wai Aleda, Técnica Superior, da Divisão de Recursos Humanos.

Aos 8 de Novembro de 2019.

O Presidente do Conselho de Administração  
para os Assuntos Municipais



---

José Maria da Fonseca Tavares